

**PROJETO DE LEI Nº 066 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

ORIGEM: **Poder Executivo**

**“Inclui Ação/Programa no PPA 2010/2013 e LDO/2011, para aquisição de área de terras para Cemitério Municipal e dá outras providenciais”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Inclui no Plano Plurianual - PPA 2010/2013 instituído pela Lei 2054/2009, da Ação 1.158 - Aquisição de área de terras para Cemitério Municipal no Programa 0212 – Arvorezinha Ainda Melhor, com previsão de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2011.

**Parágrafo Único** – Estabelecida no caput deste artigo, servirá de suporte financeiro a redução no ano e nos mesmos valores indicados acima, do Programa 0212 – Arvorezinha ainda melhor, Ação 1.152 – Projeto de Construção de Habitações Populares.

**Art. 2º** - Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2011, da Ação 1.158 - Aquisição de área de terras para construção do Cemitério Municipal no Programa 0212, com o valor para 2011, estabelecido no art. 1º.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.

**JACIR GABIATTI ZATT**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**RÉGIS FELLINI FACHINETTO**  
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 066 /2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei inclui no Plano Plurianual do período 2010/2013 o programa para aquisição de terras para criação do cemitério municipal.

Em audiência pública realizada em 30 de agosto do corrente ano, foi sugerida a aquisição de uma área de terras para construção do cemitério municipal de Arvorezinha.

É sabido da necessidade de se iniciar um trabalho no sentido de se criar um cemitério municipal, diante da precariedade de espaço do Cemitério católico, o que já causou grande polêmica na sociedade.

Assim, se faz importante tal obra e, para tanto, primeiramente, há de ser incluído no Plano Plurianual Anual - PPA, em vigor tal despesa, bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, para que possa, no próximo exercício financeiro, a aquisição da área necessária sugerida.

Pelo exposto, contamos coma aprovação do Projeto de Lei proposto.

Atenciosamente.

JACIR GABIATTI ZATT  
Prefeito Municipal em Exercício